

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1862 de 03/10/08

DECRETO Nº. 13.282/08
DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. do Decreto nº. 12.963, de 04 de março de 2008.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº. 108.063-0/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º., do Decreto nº. 12.963, de 04 de março de 2008, em razão da alteração do perímetro do imóvel destinado às obras de duplicação da Avenida Benedito Friggi – Jardim Santa Inês II, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra sem benfeitorias.
- 02 - PROPRIETÁRIA: SATTELMAYER INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Jardim Santa Inês II – São José dos Campos.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está localizada entre áreas de propriedade do lote 09, parte do lote 10, lotes 02, 04, 05 e 06 e Avenida Pires de Almeida Puccini (antiga Avenida Marginal).
- 05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Um lote de terreno sem benfeitorias constituído pelo lote 03 da quadra 30, situado com frente para a Avenida IRACY PIRES DE ALMEIDA PUCCINI (antiga Avenida Marginal), do loteamento denominado Jardim Santa Inês II, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 16,67m na frente, em dois segmentos, sendo 14,31m em curva e 2,36m em reta; 15,00m nos fundos; 39,79m da frente aos fundos, no lado direito de quem do imóvel olha para a via pública; e 32,66m da frente aos fundos no lado esquerdo; confrontando pela frente com a Avenida Marginal, de sua situação; nos fundos com o lote 09 e parte do lote 10; no lado direito com os lotes 04, 05 e 06; e no lado esquerdo com o lote 02; fechando assim o perímetro.
- 06 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 544,08m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e oito décimos quadrados).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de setembro de 2008.

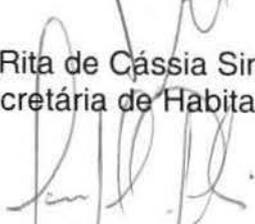

X Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa



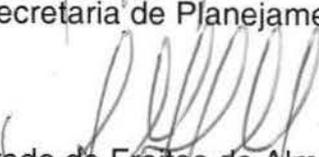
William Wilson Nasi
Secretário de Obras



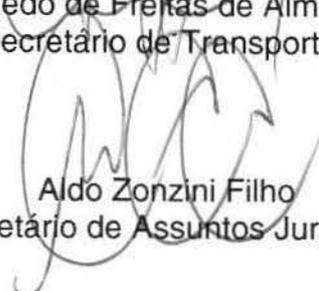
Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Marco Aurélio Castanho Angeli
Resp. p/ Secretaria de Planejamento Urbano

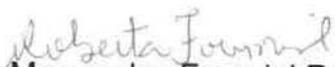


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos